

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 157/2023 – Recurso Administrativo, ROP 1/2023, item 3.2.3.1, de 16/2/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Past Consultoria e Serviços Especializados Ltda. EPP

CNPJ: 66.918.392/0001-80

Processo: 25759.480098/2007-10

Expediente: 2584840/20-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2020](#), realizada no dia 19/2/2020, item 2.2.3. [Aresto nº 1.346](#), de 21/2/2020, publicado no DOU nº 38, de 26/2/2020.

- [SJO nº 42/2020](#), realizada no dia 18/11/2020, item 3.2.4.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 47/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 24/02/2023, às 16:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2263231** e o código CRC **569BBA0B**.

Referência: Processo nº 25351.900014/2023-71

SEI nº 2263231